

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JADIM DO SERIDÓ SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Felinto Elísio, 20, Centro – CEP 59343-000–Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

LEI Nº 1.035, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Revoga a Lei nº 392, de 08 de novembro de 1973, e altera a denominação da Rua Santos Dumont para Rua Monsenhor Ernesto da Silva Espínola;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga-se a *Lei nº 392*, *de 08 de novembro de 1973*.

Art. 2º. A Rua Santos Dumont passa a ser denominada de Rua Monsenhor Ernesto da Silva Espínola.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 16 de junho de 2016, 128° da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal